



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Decreto nº 1.958
de 10 de Abril de 2006.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.845, de 16 de dezembro de 2005.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

02.00.00-PODER EXECUTIVO
02.12.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
15.4510562.1009- Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Obras Complementares R\$ 345.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado o Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais) de acordo com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria